



DECRETOS

RETIFICAÇÃO:

DECRETO Nº.35.141, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Onde se lê:

“CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, ...”

Leia-se:

“NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, ...”

Onde se lê:

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

Leia-se:

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

DECRETO Nº 35.150, DE 09 DE JUNHO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos arts. 107 e 113, “caput” e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiá, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0037819/2024, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a permissão de uso, a título precário e gratuito, das áreas públicas constituídas de Sistema de Lazer 5 e viela “3”, do Loteamento Jardim Ermida II, lindas ao Condomínio Edifício Portal da Serra, localizado na Avenida Luiz José Sereno, ao lado do nº 740, neste Município, outorgada pelo Decreto nº 31.343, de 19 de maio de 2022, ao CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PORTAL DA SERRA, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Convalidam-se os efeitos do Decreto nº 31.343, de 19 de maio de 2022, até a assinatura do Termo de Permissão de Uso, que integra o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 35.195, DE 30 DE JUNHO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0017163/2025, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada nos dias 2 e 3 de julho de 2025, de forma presencial, com o tema “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”.

Art. 2º A 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL será coordenada pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º A 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL será realizada na Universidade Paulista - UNIP, situada na Avenida Armando Giassetti, nº 577, Vila Hortolândia, neste Município.

Art. 4º As despesas com a realização da 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL correrão por conta de dotação própria da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social - UGADS.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA
Gestora da Unidade de Assistência e
Desenvolvimento Social

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIAS

PORTARIA Nº 183, DE 24 DE JUNHO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo SEI PMJ.0006836/2025, -----

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo Técnico de acompanhamento dos serviços especializados para elaboração da Carta Geotécnica de Aptidão à Urbanização do Município de Jundiá/SP, atualização do Plano Municipal de Redução de Risco contendo as setorizações de risco em áreas delimitadas e, ainda, realização de curso de treinamento e capacitação de equipe técnica municipal, para atuação em mapeamento e gestão de riscos a ser executada pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo através do contrato 096/2024.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º desta Portaria será integrado pelos seguintes servidores dos órgãos da administração direta e indireta:

Unidade de Gestão da Casa Civil/Defesa Civil
Titular: João Osorio Gimenez Germano (Coordenação dos trabalhos)
Suplente: Robson Teixeira Neves

Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente
Titular: Guilherme Theodoro Nascimento Pereira de Lima
Suplente: Claudinei José Mello Trinca

Unidade de Gestão de Serviços Públicos
Titular: Robson José Apezatto (Gestor do Contrato)
Suplente: Vivian Vieira de Campos

DAE S/A Água e Esgoto
Titular: Nádia Zacharczuk
Suplente: Maria das Graças Martini

Fundação Municipal de Ação Social (FUMAS)
Titular: Rafael Negrin Moreira
Suplente: Bárbara Castro Lepore Prestes

Art. 3º O Grupo Técnico de Acompanhamento (GTA) tem por atribuições:

I - subsidiar o processo de desenvolvimento dos trabalhos disponibilizando à empresa contratada, informações, manuais, mapas, dados estatísticos e demais documentações importantes ao processo executivo;

II - acompanhar a progressão das etapas executivas previstas no termo de referência, oferecendo apoio técnico à fiscalização e à gestão do contrato;

III - participar quando convocados de encontros presenciais ou não, entre os membros do Grupo Técnico ou também com os especialistas da empresa contratada para os alinhamentos necessários;

IV - acompanhar as equipes da contratada durante os levantamentos e sondagens, sempre que necessário;

V - transmitir o conhecimento e a experiência das Unidades de Gestão as quais representam, para o contínuo enriquecimento dos trabalhos em desenvolvimento;